



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO
EM 16/03/26

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 91 /2026

Em 16 de março de 2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 713/2014, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação da relação de médicos plantonistas nas unidades de saúde do município.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade requerer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento da Lei Municipal nº 713/2014, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação da relação de médicos plantonistas nas unidades de saúde do município. Nesse sentido, solicita-se que seja determinado às unidades da rede municipal, especialmente à UPA, ao Hospital Regional e à Maternidade Sagrada Família, que afixem em local visível ao público, preferencialmente na recepção ou nas áreas de espera, a escala atualizada dos médicos plantonistas, contendo, no mínimo, o nome do profissional médico, sua especialidade, quando houver, e o respectivo dia e horário de atendimento ou plantão.

A divulgação dessas informações constitui importante instrumento de transparência administrativa e de controle social, permitindo que os usuários do sistema público de saúde tenham conhecimento prévio sobre os profissionais responsáveis pelos atendimentos nas unidades. Além de contribuir para a organização do serviço e para a fiscalização do cumprimento das escalas médicas, a medida fortalece a confiança da população na gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

pública e assegura maior clareza na prestação do serviço de saúde. Ressalta-se que relatos recorrentes de usuários indicam que, em algumas unidades, a escala médica não se encontra afixada ou atualizada, o que dificulta o acompanhamento por parte da população e gera insegurança quanto à disponibilidade dos profissionais. Dessa forma, torna-se necessária a adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo para garantir o efetivo cumprimento da legislação municipal vigente.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de março de 2026.



Marcelo Santos Teixeira
Vereador